

71.<sup>a</sup> Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão expedir varias Portarias para differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice-Presidente.

*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.

*Lazaro José Gonsalves*, Secretario.

*Antonio Maria Quartim*.

*André da Silva Gomes*.

*Manoel Rodrigues Jordão*.

*Francisco de Paula e Oliveira*.

*João Ferreira de Oliveira Bueno*.

---

72.<sup>a</sup> Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias para differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza



Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.

*Lazaro José Gonçalves* Secretario.

*Antonio Maria Quartim*.

*André da Silva Gomes*.

*Francisco Ignacio de Souza Queiroz*.

*Francisco de Paula e Oliveira*.

*João Ferreira d'Oliveira Bueno*.

*Daniel Pedro Müller*.

*Manoel Rodrigues Jordão*.

---

### 73.<sup>a</sup> Sessão extraordinaria

1.º Com a chegada da Gazeta extraordinaria do Rio de Janeiro, e nella o Decreto das Cortes do 1.º de Outubro deste auno, que manda retirar á Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'aquella Corte para fazer viajar incognito por determinadas Cortes da Europa, e outrosim o Decreto da mesma data relativo a nova forma dos Governos Provisorios para as Provincias do Reino do Brazil, o Governo accordou unanimemente que se escreva a Sua Alteza Real, e se lhe rogue suspenda a execução de taes Decretos, em quanto não forem chegados a Corte do Rio de Janeiro seus Deputados, que sobre estes dois objectos lhe vão representar por parte d'elle Governo. E sendo convocada a Camara d'esta Cidade, e ouvida sobre este mesmo objecto, respondeo que em sessão de dezenove ella tinha já tomado o mesmo accordo que agora toma o Governo; e que ella nomeava para levarem suas Representaçoens a Sua Alteza Real os dois Senhores Deputados nomeados pelo governo, alem de hum terceiro, que ajunta a estes.